

Decisão nº 26604839/2023-DEAIN/SR/PF/RJ

Processo: 08513.000080/2023-20

Assunto: **Recurso Administrativo contra Auto de Infração 1343_00012_2023**

Trata-se de pedido de reconsideração promovido pela nacional da França, **LESLIE PASCALE MGUSSAN DOKOUELE**, detentora do passaporte nº 22AK21017, contra o Auto de Infração de pessoa física nº 1343_00012_2023, lavrado contra a requerente por haver descumprido o ordenamento presente no Artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por **ultrapassar em 47 dias** o prazo de estada legal no país;

A impugnante entrou em território nacional na data de 27/08/2022, quando foi classificado como **VISITA - TURISMO** e recebeu prazo de estada até a data de **19/11/2022**. Deveria ter deixado o país até esse dia, porém somente o fez no dia 05/01/2023, quando foi legal e regularmente autuada;

A análise do Histórico do Viajante demonstra que a Senhora **DOKOUELE** acessou o território nacional na condição de VISITA TURISMO, definido pela legislação migratória brasileira como "*visitante que venha ao Brasil para estada de curta duração, sem a pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no País*";

É responsabilidade e dever do estrangeiro promover sua estada no país de forma legal e regular, mantendo-se pelo lapso temporal que a lei o autoriza permanecer. Deve tomar todos os tipos de medidas para não entrar em estado de irregularidade. Ao não deixar o país dentro do prazo concedido, assumiu por sua livre manifestação de vontade os riscos emanados de sua não regularidade;

Assim sendo, **NÃO** foram apresentados documentos comprobatórios que, efetivamente, tenham impedido a requerente de ter deixado o Brasil, ou buscado a regularização de sua situação migratória, **até a data estipulada de 19/11/2022**;

Diante dos argumentos expostos, decide-se **IMPROCEDENTE** o pedido impetrado, tendo como resultado a consecutiva **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração nº 1343_00012_2023. Solicita-se que a impugnante seja notificada que seu recurso foi **INDEFERIDO**.

DEAIN/SR/PF/RJ